



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO REVEILON 2013/2014.

**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ATÉ ÀS 10:00h (DEZ HORAS)**

**. ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 10:00h (DEZ HORAS)**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos/MG.

. CONSULTAS AO EDITAL: na sala da Comissão Permanente de Licitação – Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos/MG.

. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (32) 3751-1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.223/0001-45, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº 219/2013, de 04 de dezembro de 2013, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE**, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Nº 115/2005, objetivando a **Locação de equipamentos para eventos culturais para realização do Réveillon 2013/2014**, relacionados no Anexo I, que integra o presente edital.

São partes integrantes deste edital: **1** - Especificações do Objeto (**Anexo I**); **2** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à Habilitação (**Anexo II**); **3** - Credenciamento (**Anexo III**); **4** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**), **5** – Declaração de Responsabilidade Técnica (**Anexo V**) -**6** - Minuta de Contrato (**Anexo VI**).

I - DO OBJETO

Locação de equipamentos para eventos culturais para realização do Réveillon 2013/2014, relacionados no Anexo I

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas que:

2.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Tombos.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento (conforme **Anexo III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.2 - O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3 - Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

IV - DA PROPOSTA

4.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

4.1.1 - Especificação dos equipamentos, conforme objeto.

4.1.2 - Preço unitário e total, em moeda nacional.

4.1.3 - **Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.**

4.2 - A simples participação neste certame implica em que:

4.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão.

4.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a fornecer os equipamentos desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

4.2.3 - No preço final deverão estar computadas todas as despesas administrativas, de seguro, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

4.2.4 - O prazo de validade da proposta é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de abertura do Processo Licitatório.

4.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

4.2.6 - A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo de, no mínimo ao equivalente em reais a 2% (dois por cento), calculado sobre a maior oferta classificada.

5.5 - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

5.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

5.7 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

5.8 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

VI - DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será de acordo com a **necessidade** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de TOMBOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados pela Prefeitura Municipal de TOMBOS/MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

7.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

- a) Contrato Social e sua última alteração (registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente).
- b) Identidade e CPF dos sócios
- c) Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF-FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND-INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos tributários relativos ao Município de origem;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Tributos**);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Alvará;
- i) Registro no CREA da empresa e seus responsáveis técnicos;
- j) Atestado devidamente registrado junto ao CREA;
- k) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional - Engenheiro Eletricista;
- l) Comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do acervo técnico, que poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir da data da entrega das propostas do referido edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- m) Registro da licitante no CRA da sede da empresa – Conselho Regional de Administração;
- n) Falência e Concordata;
- o) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;
- p) Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**;
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.
- r) Certidão de registro e Quitação da licitante junto à entidade profissional competente (CREA). Palco (engenheiro civil ou engenheiro mecânico), Som, Iluminação (engenheiro elétrico ou eletricitista);
- s) Declarações de Responsabilidade Técnicas, para a montagem da infra- estrutura de palco (para licitante que cotar palco), e para a instalação de som e luz, contendo nome, endereço, CPF e CREA dos profissionais responsáveis pelos serviços, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e pelos responsáveis técnicos, em cada caso, conforme modelo do Anexo VII, devendo estes figurarem obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida na alínea anterior; tudo em estrita observância aos art. 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO Nº 218, de 29 junho de 1.973, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura – CONFEA, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia .
- t) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (alínea “l”) junto à entidade profissional competente (CREA). (engenheiro civil ou engenheiro mecânico), Som, Iluminação (engenheiro elétrico ou eletricitista);
- u) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01(um) atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, qual seja, promoção e montagem de eventos, com indicação do fornecimento, qualidade da prestação dos serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
- v) O atestado deverá ser apresentado em original, ou em cópia para autenticação pela comissão de Licitação ou ainda em cópia autenticada e deverá estar acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado. (Somente para quem cotar Palco, Som, Iluminação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

w) Prova de que o detentor do atestado acima descrito tenha vínculo empregatício com a empresa demonstrado através da carteira de trabalho e ou folha de registro do empregado ou outro documento equivalente e aceito pela legislação trabalhista, ou ainda através de contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o profissional ou vínculo societário demonstrado através do Contrato Social da Empresa.

x) Entregar cópia autenticada ou original de balanço patrimonial do ultimo exercício assinado pelo Contador responsável.

7.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tombos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

8.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

8.1.2 - apresentar documentação falsa;

8.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

8.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.1.5 - não manter a proposta;

8.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 115/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

8.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Tombos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Tombos à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

8.4- As sanções previstas nas alíneas “a”, do subitem 8.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

9.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VIII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Praça Coronel Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

X - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas conforme o cronograma abaixo, após apresentação de Nota Fiscal.

Parcela	Valor em R\$	Data de Pagamento
1ª Parcela		30 dias
2ª Parcela		60 dias

10.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 02.04.03.13.392.0247.2024.3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) – **Fonte de Recursos 1.00.00,**

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.2 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Secretaria Municipal de Finanças de Tombos, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VIII deste Pregão.

11.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.5- Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.7 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Tombos, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (0xx) 32-3751-1595.

Tombos, 04 de dezembro de 2013.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Rômulo Rosestolato Proba
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL: _____ - DATA: ____/____/2013

A QUANTIDADE CONSTANTE DESTES ANEXOS É REFERENCIAL PODENDO SER ALTERADA A QUALQUER TEMPO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO /MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS.

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
01	01	PALCO Medindo 10 x 08 m, coberto com asas para colocação das torres de som e house - mix coberta; 01 camarim medindo 3,00 x 5,00 metros, equipados com frigobar, sofá, ar condicionado e banheiro, 80 metros de fechamento para backstage do palco.	Unidade por dia		
02	01	EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK LINE): 1) 01 bateria com: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03	Unidade por dia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>estantes de pratos.</p> <ol style="list-style-type: none">2) 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb e 100 watts.3) 01 amplificador para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts.4) 01 amplificador para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus e 120 watts.5) 02 caixas industrializadas para guitarras com 04 falantes de 12".6) 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts.7) 02 caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10".8) 18 (dezoito) praticáveis articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m.			
03	01	<p style="text-align: center;">SONORIZAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none">1) 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares/matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 multiefeitos, 24 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48Khz.2) 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais.3) 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise.4) 01 pré-amplificador valvulado com compressor e equalização.5) 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas.6) 02 equalizadores 31 bandas para o sistema de PA.7) 16caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 1600w RMS.8) 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35 metros do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus.9) Amplificação compatível com o sistema.10) Cabeação de AC com 50 metros, no mínimo.11) 01 Aparelho de CD que reproduza MP3 ou um aparelho de DVD.12) 01 Aparelho de MD.13) 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor.14) Fios e cabos para a ligação do sistema.15) 1 kit para DJ contendo 2 cds-j e um mixer.	Unidade dia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

04	01	<p>MONITOR:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares/matrix, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, Gates e compressores por canal e 04 multitefeitos, com resolução mínima de 48Khz.2) 10 canais de equalizadores com 31 bandas digitais com memória.3) 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill.4) 02 side fills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18" e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas).5) 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar.6) Amplificação compatível com o sistema.7) 02 caixas de sub 2x18".8) 02 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares.9) 02 sistemas de monitores com fio de 4 canais incluindo cabos longos e headfones.10) 160 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras e 08 sub multicabos de 12 vias.11) 60 microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 02 microfones UHF com frequências variáveis.12) 20 Direct Box ativas e passivas.13) Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	Unidade dia		
05	01	<p>ILUMINAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 01 mesa de iluminação com 60 canais de fader e 2048 canais DMX.2) 48 refletores com lâmpadas PAR 64 foco 1 e filtros variados.3) 24 refletores com lâmpadas PAR 64 foco 2 e filtros variados.4) 24 refletores com lâmpadas PAR 64 foco 5 e filtros variados.5) 06 Racks dimmerbox, cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros.6) 12 elipsoidais de 26°, de 750w com zoom, íris e facas.7) 24 refletores com lâmpadas ACL ou Loco Light PAR 56.8) 20 tubos de LED RGB9) 14 refletores tipo PAR LED RGB, com controle DMX e leds de 30°.10) 12 refletores set light 1000 w com porta filtros.11) 12 moving head, tipo spot, de 400w ou 575w.12) 10 moving head, tipo wash, de 575w.	Unidade dia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>13) 02 máquinas de fumaça controladas via DMX, com ventiladores. 14) 04 mini brute de 06 lâmpadas DWE. 15) 02 canhões seguidores 1200 Watts. 16) 24 refletores com lâmpadas HMI 150 w para iluminação de painéis laterais e testeira. 17) 01 splitter(ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 4 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas. 18) Estruturas de Box truss, treliças q 30 e q 50, bases quadradas, talhas de 500 e 1000 quilos compatíveis com as necessidades do sistema. São necessários baldes de lona para abrigar as correntes das talhas. Intercomunicação com 4 pontos (palco-mesa-canhão), cintas e cabos de segurança, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 metros</p>			
--	--	---	--	--	--

TOTAL DO LOTE	
---------------	--

Local/data: _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 031/2013

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 031/2013, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante

Esta declaração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 031/2013

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 031/2013, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 031/2013

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 031/2013 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ N°:
_____, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins de
participação e habilitação no PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2013 PREGÃO N° 031/2013,
que a execução dos serviços objeto da licitação, serão realizados sob responsabilidade técnica do
Sr. _____, residente e domiciliado
_____, N°: _____, bairro
_____, Cidade/UF _____, inscrito no CPF N°
_____, CREA N° _____.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário

Identidade/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico

Identidade/CPF/CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI – Minuta de Contrato

Contrato de **Locação de equipamentos para eventos culturais para realização do Réveillon 2013/2014**, que entre si fazem, de um lado, o Município de Tombos, e de outro, a firma _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TOMBOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, CEP 36.844-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Oscar José Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.276.365 SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente e domiciliado à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro – Tombos/MG.

1.2 - DA CONTRATADA

Dados da empresa vencedora do Processo Licitatório.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 045/2013 - Pregão Presencial Nº 031/2013, e está fundamentada na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para eventos culturais para realização do Reveillon 2013/2014, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital, e suas atividades, constantes do Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III - DA ENTREGA:

3.1 - A entrega dos serviços licitados se darão na Praça Cel. Quintão - Centro - Tombos/MG, onde se realizará a comemoração do Reveillon 2013/2014, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

CLÁUSULA IV- DO VALOR DO CONTRATO:

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços a importância de R\$ _____, observando os seguintes termos:

4.2 – Os preços contratuais serão os constantes das planilhas que integram a propostas.

4.3 – O preço pelos serviços contratados inclui a mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

CLÁUSULA V – DO PRAZO:

5.1 – As atividades se iniciarão às 22:00 horas, do dia 31 de dezembro de 2013, terminando às 05:00 horas do dia 01/01/2014.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas conforme o cronograma abaixo, após apresentação de Nota Fiscal.

Parcela	Valor em R\$	Data de Pagamento
1ª Parcela		30 dias
2ª Parcela		60 dias

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 - O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada, boleto bancário ou em cheque nominal à empresa vencedora.

6.4 - A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo administrativo e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária** 02.04.03.13.392.0247.2024.3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) – **Fonte de Recursos 1.00.00,**

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

8.2 - é também de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte de todo o equipamento até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos;

8.3 - é de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica e artistas que irão se apresentar no evento;

8.4 - hospedagem e alimentação de toda equipe técnica e artistas conforme especificações do room list;

8.5 – Três mil cartazes formato 02, quatro cores;

8.6 - dez mil panfletos 15 x 10 cm , com quatro cores;

8.7 - responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

8.8 - responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

8.9 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - fiscalizar a execução do contrato;

9.2 - efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, decorridos da entrega, após conferência pelo setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviço(s), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

10.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

10.3.1 - ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

10.3.2 - apresentação de documentação falsa para participação no certame;

10.3.3 - retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

10.3.4 - não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

10.3.5 - cometimento de fraude fiscal;

10.3.6 - fraudar a execução do contrato;

10.3.7 - falhar na execução do contrato.

10.3.8 - serviço(s) de má qualidade.

10.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações;

11.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

11.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste Ato Jurídico.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. 1 - Aplicam-se ao Contrato toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria, mormente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, não podendo o mesmo ser alterado durante o seu período de vigência.

Tombos, _____ de _____ de 2013.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas: _____
